

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2023  
DOI de 03/10/2023, seção 3, página 87



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.289601/2021-10

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

### **2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A EMPRESA ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antônio Marcos Ribeiro, designado pela Portaria PRES/INSS nº 611, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11 de abril de 2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1.377.687, e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.484.227/0001-03, com sede na Rua Perimetral Ângelo Saes, nº 380, Pq. Industrial II, em Mandaguáçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Pedro Leonardo Fracasso, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 18/2022, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 1,08% (um inteiro e oito décimos por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato nº 103/2022, referente ao acréscimo dos itens 1 e 2 para nova distribuição da execução de serviços, com adição no CEDOCPrev Maringá, subtração na APS Londrina Shangri-Lá (o excedente será remanejado para o CEDOCPrev Maringá), e adição na APS Arapotí; além do acréscimo do item 5 para execução dos serviços nas unidades da Base Ponta Grossa, perfazendo o valor global anual de **R\$ 870.230,28 (oitocentos e setenta mil, duzentos e trinta reais e oito centavos)**, a contar de 02/10/2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

O item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 103/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

...

##### **1.3. Objeto da contratação:**

	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QT</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO</b>				
1	Manutenção em aparelhos do tipo Janela (ACJ)	TR	86,33	R\$ 35,7023
2	Manutenção em aparelhos do tipo Split System hi-wall, Piso/Teto ou Cassete	TR	1.127,92	R\$ 35,7023
3	Manutenção em centrais de ar condicionado do tipo Self Contained e/ou Fan Coil Chiller ou similar	TR	338,00	R\$ 35,7023
4	Manutenção em centrais de ar condicionado do tipo VRF/VRV ou similar	TR	76,00	R\$ 42,8428
<b>SUBTOTAL ESTIMADO</b>				
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA HIGIÊNICO-SANITÁRIA</b>				
5	Análise microbiológica, física e química do ar interior (ponto interno), conforme NBR14679	Unid	342,00	R\$ 173,00
6	Limpeza, higienização e descontaminação de dutos do sistema de ar condicionado, conforme NBR14679	m	1.242,00	R\$ 26,22
<b>SUBTOTAL ESTIMADO</b>				
<b>INSTALAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>				
7	Remanejamentos de equipamentos, conforme discriminado na planilha anexa (desmembramento do item 7 (sete) do orçamento geral estimado), valor Global anual previsto.	Unid	1,00	R\$ 74.399,88
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES</b>				

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor global anual estimado do contrato passará de **R\$ 860.261,96 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 870.230,28 (oitocentos e setenta mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos)**, a partir de 02/10/2023. O acréscimo total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 9.968,32 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ARCOND1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE1206, em 27/09/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 498,41 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 103/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente* o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO**

PELO CONTRATANTE

**PEDRO LEONARDO FRACASSO**

PELA CONTRATADA

#### Testemunhas:

Maria Carolina P. Iassaka  
Matrícula nº 1.450.130

Graziella Fontoura Oliari  
Matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 29/09/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO FRACASSO, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLIARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 29/09/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA, Técnico do Seguro Social**, em 29/09/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13448328** e o código CRC **17BD6C63**.

